



PROPOSTA DE PROJETO DE LEI PARA PROTEÇÃO AMBIENTAL ACÚSTICA À SAÚDE, CONFORTO E BEM-ESTAR DE ANIMAIS E PÁSSAROS

Justificativa

Ruídos excessivos, desnecessários e abusivos causam a perturbação do ecossistema, afetando a saúde e bem estar de animais e pássaros. Por isto, a biodiversidade é impactada pelos ruídos e poluição ambiental sonora. Assim, é necessária uma política ambiental de incentivo às inovações tecnológicas para o monitoramento ambiental sonoro, em proteção à biodiversidade. O poder público tem o dever de alertar a população de a respeito dos riscos à saúde, conforto e bem estar animal e de pássaros, decorrentes

de ruídos ambientais, excessivos, desnecessários e abusivos, derivados de equipamentos, ferramentas, máquinas, motocicletas, ônibus, helicópteros, entre outros. Outro ponto relevante é a definição de áreas de especial proteção ambiental para pássaros, diante dos ruídos ambientais. Assim, a política ambiental promoverá a inclusão da proteção à biodiversidade na cidade.

Art. 1º. O poder público realizará o monitoramento da qualidade ambiental sonora das cidades para a proteção de animais, pássaros e à biodiversidade.

Art. 2º. Serão incentivadas inovações tecnológicas para o monitoramento da qualidade ambiental acústica.

Art. 3º. O poder público informará à população os riscos à vida, à saúde e bem-estar animal e de pássaros causados por ruídos e poluição ambiental sonora.

Art. 4º. O Poder público áreas consideradas de especial proteção ambiental para pássaros diante dos ruídos ambientais, em áreas de vegetação naturais, como jardins e bosques.

Art. 5º Serão realizadas campanhas de educação ambiental sonora e de sustentabilidade ambiental para conscientização a respeito da importância da qualidade ambiental para a fauna, livre de ruídos mecânicos e poluição sonora.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.